



Número: **0001461-68.2016.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 400.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE (EXEQUENTE) | ianco josé de oliveira cordeiro (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ (ADVOGADO) |
| SEBASTIAO TAVEIRA NETO (EXECUTADO) | RINALDO BARBOSA DE MELO (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|--|--------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 69134422 | 26/05/2022 12:11 | Certidão de julgamento | Edital |

GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO

ASSESSORIA DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Certidão

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes da Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, em sessão ordinária por videoconferência realizada, apreciando o processo acima indicado, assim decidiram:

Adiado, por falta de quórum, face a ausência justificada da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto.

Presente à sessão a Representante do Ministério Público, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, Procuradora de Justiça.

Sessão por videoconferência da Primeira Câmara Especializada Cível, em João Pessoa, 26 de maio de 2022 (continuação da sessão iniciada em 24.05.22).

Maria Clemens B. L. Montenegro

Supervisora da 1ª Câmara Cível

(Pauta publicada no DJ em 13.05.22)

